



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 04.016358/2021**  
**PROCESSO N.° 17377.005027/2021-56**

Mandatário: NOVAPARK LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.710.451/0001-12

Endereço: AMERICO BUAIZ, PARTE, ENSEADA DO SUA

Cidade: VITORIA

CEP: 29050-902

UF: ES

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 11/11/2021 a 06/01/2022

Área de Abrangência: Vitória/ES.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
4	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	40.000,00
5	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados	10.000,00	50.000,00



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.016358/2021**  
**PROCESSO N.º 17377.005027/2021-56**

**PRÊMIOS**

	do seu recebimento.		
3	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	30.000,00
2	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Vitória participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	20.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$500.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005027/2021-56**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 05/11/2021 às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YWK.HRU.AFX